



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2039 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 07 de março de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 005/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 080301/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2039 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 07 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN, a se realizar no dia 11 de abril de 2023, nesta cidade, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 6º - Revoga o Decreto Municipal Nº 003, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080301/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F. GLERISTON VIEIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 080301/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **08/03/2023 até 08/03/2024**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços técnicos profissionais previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Saúde, Ação 8002.10.301.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Fonte 1659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **08/03/2023 até 08/03/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648/98.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO GLÉRISTON VIEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado